

W

XXXDEZ MIL REAISXX

XX

G S COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

RONDOLÂNDIA – MT, 10 MARÇO 2008

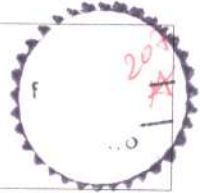


BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	CHEQUE : 850.042-8
DÉBITE CONTA: 40.428-4	COD.
REFERENTE PAGAMENTO DE	





# ORDEM DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA  
SECRETARIA

Data : 11/03/2008  
Pagamento : 04.000170


Credor..... : 000862.G.S COMERCIO E PREST. DE SERVICIO LTDA  
Endereço..... : AV MARECHAL RONDON  
C.G.C..... : 08545274000178  
Cidade..... : JI PARANA  
Inscrição... :


Unidade Orçamentaria..... : 04.001-GESTAO DA EDUCACAO  
Função Programática..... : 12.361.5036-EDUCACAO  
Projeto/Atividade..... : 1025-CONSTRUCAO REFORMA E AMPL. UNID. ESCOLAR  
Elemento de Despesa..... : 44905100-Obras e Instalacoes  
Fonte de Recurso..... : 000-RECUSO PROPRIO  
Nr. Empenho..... : 000056  
Nr. Liquidacao..... : 000094  
Valor Pagamento..... : 20.000,00

.....ICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE : R\$ \*\*\*\*\*20.000,00 (VINTE MIL REAIS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* )

Contabilizacao..... : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade  
Banco..... : BANCO BRASIL S/A CTA. 40.428-4 SURUI  
CHEQUE.....0850044

ORDEM DE PAGAMENTO EM : 11/03/2008  
PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA PROCESSADA

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUEDES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SINTIA KRISTIANE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Recebi a importancia acima processada em :

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
G.S COMERCIO E PREST. DE SERVICIO LTDA

000061



W :-

XXXVINTE MIL REAISXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

G. S. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

RONDOLÂNDIA - MT, 10 MARÇO 2008



BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	CHEQUE : 850.044-4
DÉBITE CONTA: 40.428-4	COD.
REFERENTE PAGAMENTO DE	





# GS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Fone: (69) 3422-2000

Av. Marechal Rondon, 1111 - Sala 03 - Galeria Manoel G. - Centro - Cep: 78961-390 - Ji-Paraná - Rondônia

Natureza da Operação: Serviço Data da emissão: 05.05.2008 Data Saída

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social: Professores Municipais de Rondolândia C.N.P.J/CPF: 04221486/0001-49  
Endereço: Rua Anahitid Klerner Bairro/Distrito: Centro Cep: 78338-000  
Município: Rondolândia Fone/Fax: 35421072 U.F.: MT Inscrição Estadual

DATA LIMITE PARA EMISSÃO - 08/03/2009

CNPJ: 08.545.274/0001-78 - Ins. Est.: 00000000163402-0 - CMC: 035

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Imposto Sobre Serviços  
SÉRIE "A"  
1ª Via - Branca  
2ª Via - Azul  
3ª Via - Amarela  
FLS. 213  
Nº 000127

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	V. Unitário	Valor Total
		Sobras a parte no pagamento de		
		1ª medição do pavimento 303/2007		
		pac. NIM 8/10/2007, construção		
		EE. SURVI.		
				41020,71

OBS.: contrato sem 020/08  
formado de preço 020/07



SUB-TOTAL \_\_\_\_\_  
TOTAL R\$ 41020,71

GRÁFICA E EDITORA MIURA LTDA-ME - FONE: 3423-0330 - JI-PARANÁ-RO - C.N.P.J. 03.333.059/0001-90 - 10000003303303 de 000.001 é 000.500 - Série "A" - Aut. Nº 72/2007 - de 08/03/2007

**INSTITUTO ORÇAMENTARIO SIMULADO**

**LETT F I A I D O**

CRITICICO, que... material (ais)   
Serviço (s)  foi (ram) recebido (s)   
diestrat...  *[illegible]* da Nota Fiscal  
de N° *[illegible]*

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
PAULO MASCARENHAS

*Paulo Mascarenhas*  
**Pres. Quedes de Souza**  
**PROFESSOR DE ECONOMIA / INT.**







# NOTA DE LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA  
SECRETARIA

Data : 05/05/2008  
Liquidacao : 04.000133

Credor..... : 000862.G.S COMERCIO E PREST. DE SERVICO LTDA  
Endereço..... : AV MARECHAL RONDON  
Cidade..... : JI PARANA  
C.G.C..... : 08.545.274/0001-78  
Inscrição..... :

Unidade Orçamentaria..... : 04.001-GESTAO DA EDUCACAO  
Função Programatica..... : 12.361.5036-EDUCACAO  
Projeto/Atividade..... : 1025-CONSTRUCAO REFORMA E AMPL. UNID. ESCOLAR  
Elemento de Despesa..... : 44905100-Obras e Instalacoes  
Fonte de Recurso..... : 000-RECUSO PROPRIO

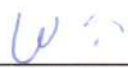
Nr. Empenho..... : 000056  
Saldo do Empenho..... : 177.551,79  
Liquidado..... : 41.020,71  
Saldo a Liquidar..... : 136.531,08


Consignação :

FICA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE : R\$ \*\*\*\*\*41.020,71 (QUARENTA E UM MIL E VINT  
E REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)

A IMPORTANCIA LIQUIDADADA FOI CONSIGNADA EM CREDITO DO FORNECEDOR

EM 05 DE MAIO DE 2.008

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUEDES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SUZI GUEDES DE O GONÇALVES  
SECRETARIA DE FINANÇAS

000061

Lindeberg





# ORDEM DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA

Data : 05/05/2008  
Pagamento : 04.000225


Credor..... : 000862.G.S COMERCIO E PREST. DE SERVICIO LTDA  
Endereço..... : AV MARECHAL RONDON  
Cidade..... : JI PARANA  
C.G.C..... : 08545274000178  
Inscrição..... :

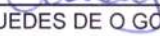
Unidade Orçamentaria..... : 04.001-GESTAO DA EDUCACAO  
Função Programática..... : 12.361.5036-EDUCACAO  
Projeto/Atividade..... : 1025-CONSTRUCAO REFORMA E AMPL. UNID. ESCOLAR  
Elemento de Despesa..... : 44905100-Obras e Instalacoes  
Fonte de Recurso..... : 000-RECUSO PROPRIO  
Nr. Empenho..... : 000056  
Nr. Liquidacao..... : 000133  
Valor Pagamento..... : 41.020,71

DECLARA AUTORIZADO O PAGAMENTO DE : R\$ \*\*\*\*\*41.020,71 (QUARENTA E UM MIL E VINT  
E REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* \*\*)

Contabilização..... : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade  
Banco..... : BANCO BRASIL S/A CTA. 40.428-4 SURUI  
CHEQUE.....0850043

ORDEM DE PAGAMENTO EM : 05/05/2008  
PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA PROCESSADA

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUEDES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SUZI GUEDES DE O GONÇALVES  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Recebi a importância acima processada em :

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
G.S COMERCIO E PREST. DE SERVICIO LTDA

000061



XXQUARENTA E UM MIL E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOSXXXXXXXXX  
XX

G. S. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

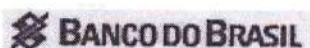
RONDOLÂNDIA - MT, 05 MAIO 2008



BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	CHEQUE : 850.043-6
DÉBITE CONTA: 40.428-4	COD.
REFERENTE PAGAMENTO DE	







Auto-Atendimento  
Extrato conta corrente

BP65101717821444046  
10/03/2008 18:05:53

Cliente - Conta atual

Agência: 951-2  
Conta: 40428-4 P M R CONS ESC SURUI  
Período solicitado: 2/2008

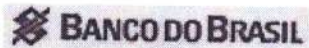
Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2007		SALDO ANT.			91.020,71 C

MULHER - NO SEU DIA E EM TODOS OS DIAS DO ANO  
O BB EH TODO SEU. PARABENS.

Transação efetuada com sucesso por: J2738809 SINTIA KRISTIANE OLIVEIRA





Auto-Atendimento  
Extrato conta corrente

BP23030924757286010  
03/04/2008 09:42:11

Cliente - Conta atual

Agência: 951-2  
Conta: 40428-4 P M R CONS ESC SURUI  
Período solicitado: 3/2008

Lançamentos

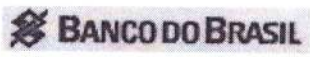
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/02/2008		SALDO ANT.			91.020,71 C
07/03/2008		Cheque	850041	20.000,00	71.020,71 C
10/03/2008		Cheque	850042	9.999,99	61.020,72 C
19/03/2008		Cheque	850044	20.000,00	41.020,72 C
31/03/2008		SALDO			41.020,72 C

OBSERVACOES:

CONTRATE OU RENOVE O BB SEGURO AUTO E CONCORRA  
A 50 MIL REAIS POR MES. LIGUE 0800-729.0400

Transação efetuada com sucesso por: J2738809 SINTIA KRISTIANE OLIVEIRA





**Auto-Atendimento**  
**Extrato conta corrente**

BP21171827489800033  
 17/06/2008 19:03:07

Cliente - Conta atual

Agência: 951-2  
 Conta: 40428-4 P M R CONS ESC SURUI  
 Período solicitado: 5/2008

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/03/2008		Saldo Anterior			41.020,72 C
05/05/2008		+ Transferência on line	550951000019322	20,71 C	
05/05/2008		Cheque	850043	41.020,71 D	20,72 C
31/05/2008		SALDO			20,72 C

OBSERVACOES:

EM 2008 - 200 ANOS DO MINISTERIO DA FAZENDA  
 OUROCAP - SORTEIO DO DIA 14.06.2008  
 DEZENAS SORTEADAS 02 - 09 - 21 - 29 - 32 - 43  
 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
 Transacoes, informacoes, duvidas, reclamacoes,  
 elogios e sugestoes  
 4004 0001 0800 729 0001  
 Deficientes Auditivos  
 0800 729 0088  
 OUVIDORIA BB  
 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J4458836 SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONCALVES



Usuários on line: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Usuário: FABIO FRAZÃO VILANOVA Operador | Sair



# SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

[Voltar](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Legislação](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Resumo](#)

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 303/2007 Termo Aditivo: 01

Nº Processo: 517365/2007

Situação: **Vigente até 30/11/2008**

**Concedente:**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Proponente:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**Valor:**  
227.551,79

**Programa Estadual:** 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA

**Projeto/Atividade:** -

**Objeto:**

Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidro Sanitárias e Elétricas.

### 01º Termo Aditivo

**Objeto:**

Prorrogação do prazo de vigência do convênio por 120 (cento e vinte) dias.

**Justificativa:**

Manifesta interesse de prorrogação de vigência do referido convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, pelos seguintes motivos que passa a expor: 1. que fora publicado o chamamento do Edital de Publicação do Processo Licitatório no dia 14 de dezembro de 2007, no Jornal da AMM, no Diário de Cuiabá e DOE, sem que houvesse nenhum interessado na execução; 2. e que após o chamamento, houve outro chamamento publicado no dia 24 de janeiro, e que no dia 08 de fevereiro de 2008 compareceu um interessado, cujo resultou em vencedor; 3. foi dada a ordem de serviço no dia 11 de fevereiro, cujo o prazo de execução é de 180 dias, e que neste período é o período de maiores chuvas na nossa região, tendo as pontes, estradas impossibilitadas de transitar, pelo fato de a obra estar localizada em um local de difícil acesso; 4. nestes termos, requer o pedido de prorrogação do referido convênio, ampliando o período de validade deste convênio nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula primeira do convênio 303/2007, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Valor total do termo aditivo:** 0,00 **Prorrogação da vigência para** 30/03/2009

[Voltar](#)

### Envio de Termo Aditivo ao Órgão Concedente

Prezado(a) FABIO FRAZÃO VILANOVA,

Seu pedido de Termo Aditivo foi enviado com sucesso ao Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Imprima o Termo ou o novo Plano de Trabalho gerado pelo sistema e encaminhe ao Concedente, mediante ofício, para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Convênios  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

[Imprimir](#) | [Avançar](#)

Não há ingresso de recurso neste convênio!!



SIGCon







OFÍCIO Nº 169/GAB/2008/PMR

Rondolândia – MT, 10 de Outubro de 2008

A Sua Senhoria  
**EDUARDO GREGÓRIO DE SOUZA**  
Sócio-Proprietário da Empresa GS Comércio e Prest. De Serviços  
Ji-Paraná - RO

Assunto: Encaminhamento que faz referente ao Auto de Infração, expedido Superintendência de Estrutura Escolar.

Prezado Senhor,

1. Vem mui respeitosamente, através deste, encaminhar-lhe cópia do auto de infração/inspeção e tomada de providências junto à Construção da Escola Suruí, localizada na Aldeia Apoenã Meirelles, no Município de Rondolândia, referente ao Processo Administrativo nº 810/2007, TP 020/2007, Convênio 303/2007 SEDUC em parceria com a Prefeitura Municipal.

2. Aproveito a oportunidade e adianto o teor de seu conteúdo, o qual implica na volta à execução da obra e finalização do referido convênio. A Justificativa deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento deste.

3. Atenciosamente,

  
José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal

*Recebido em  
15 de outubro  
de 2008.  
Adequado*







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRUTURA ESCOLAR**  
AVENIDA B S/N.º - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CPA - 3613 6337  
CUIABÁ - MATO GROSSO

215  
18

PROTOCOLO N°	LIVRO	RLS N°
DATA ___/___/___	RUBRICA	

MOMENTO DA LAVRATURA				
HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO

IDENTIDADE DO AUTUADO			
CPF /CGC /CREA 04.221.486/0001-49	NOME <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>		
LOGRADOURO Av. Principal	Nº 450	COMPLEMENTO CEP 78.338-000	
BAIRRO / DISTRITO Centro	MUNICÍPIO Rondolândia - Mato Grosso	TELEFONE (66) 3542-1031	

OBJETIVO: Construção de 01 Unidade Escolar na <b>ALDEIA INDÍGENA SURÍ</b>	
TERMO DE <input checked="" type="checkbox"/> CONVÊNIO N°. 303/2007	PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.
<input type="checkbox"/> COMPROMISSO	VALOR R\$: 227.551,79
<input type="checkbox"/> CONTRATO	Vigência 12 meses 30/11 a 30/11/2008.
<input type="checkbox"/> ADITIVO(S)	Prazo de Execução 180 dias

DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES / ENQUADRAMENTO
No dia 08/10/2008 estive no município de Rondolândia - MT na Aldeia Suruí fazendo vistoria na obra de Construção de Unidade Escolar com 03 Salas de Aula + ADM + Conjunto de Banheiros + Cozinha e Refeitório e pude constatar:
1) Segundo informações do Sr. Fábio (representante da prefeitura) a ordem de serviço para início das obras só foi dada a empresa em 11/02/2008 por motivos que a prefeitura teve que fazer o processo licitatório por três vezes, uma vez que não nenhuma empresa participava. Finalizado o processo licitatório, a empresa GS Comércio e Prestadora de Serviços Ltda, representada pelo Engº Cleudson foi a contratada para execução da obra. O prazo de execução foi de 6 meses que venceu em agosto/08 e foi prorrogada por mais 04 (quatro) meses;
2) A obra encontra-se totalmente paralisada há pelo menos 30 (trinta) dias, porém ela já estava caminhando de forma bastante lenta, uma vez que nem os serviços referente a estrutura e alvenaria estão finalizados;
3) Com o valor já repassado pela SEDUC para prefeitura a obra já deveria estar pelo menos coberta, para então a prefeitura proceder a prestação de contas e solicitar a

*Marcia Maria G. Almeida Santos*  
Engenheira Civil  
CREA 1204735166  
SUEF/SEDUC





liberação de novas parcelas;

- 4) Com relação a execução pude observar que a empresa não executou a viga baldrame na fundação, apenas executou alvenaria de embasamento com tijolo comum;
- 5) As telhas vistas no canteiro de obras são do tipo romana, e não portuguesa como especificado no orçamento;
- 6) A população da Aldeia Indígena está bastante preocupada com o desenvolvimento da obra, uma vez que este ano várias crianças já ficaram sem estudar por falta da escola. Já estamos no mês de outubro/08 finalizando o ano de 2008, portanto a escola deveria estar executada para o início do ano letivo de 2009.

Diante dos fatos apontados acima solicito providências da prefeitura quanto a notificar a empresa a retomar e finalizar a obra o mais rápido possível, a fim de que possamos evitar as ações judiciais cabíveis.

#### NOTIFICAÇÃO

1 - POR ESTE INSTRUMENTO FICA V.S<sup>a</sup>., NOTIFICADO E INTIMADO A RETOMADA DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CONVÊNIO N<sup>o</sup>. 303/2007, DENTRO DO PRAZO DE (10) DIA(S), A FIM DE REGULARIZAR ESTA OBRA.

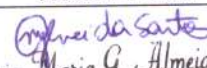
2 - SANAR A IRREGULARIDADE CONFORME AS DIRETRIZES MEC/SEC/MT E OS DISPOSITIVOS LEGAIS DO CONVÊNIO n<sup>o</sup>. 303 /2007 OU DEFENDER-SE NA FORMA DE LEI.

3 - NÃO SENDO CUMPRIDA NEM IMPUGNADA A EXIGÊNCIA, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS A DECLARAÇÃO DE REVELIA, ESTA NOTIFICAÇÃO TRANSFORMA-SE-A AUTOMATICAMENTE EM AUTO DE INFRAÇÃO QUE SERÁ ENCAMINHADA PARA JULGAMENTO JUDICIAL.

#### SUBSCRIÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, LAVREI(EMOS) A PRESENTE NOTIFICAÇÃO QUE VAI ASSINADA POR MIM (NÓS), PELO REPRESENTANTE, FICANDO EM SEU PODER UM CÓPIA DESTA DOCUMENTO

#### AUTORIDADES FISCAIS

NOME	CARGO	ASSINATURA
Nuccia Maria Gomes Almeida Santos	Eng <sup>a</sup> Civil CREA 1204735166 SUEE/SEDUC	 Nuccia Maria G. Almeida Santos Engenheira Civil CREA 1204735166 SUEE/SEDUC

#### AUTUADO OU REPRESENTANTE

NOME	DATA DE CIÊNCIA	ASSINATURA

#### TERMO DE ANTECEDENTES FISCAIS

- ATRAVÉS DOS REGISTROS DE CONTROLE DESTA SECRETARIA, VERIFIQUEI SER ESTE AUTUADO:
- 1)  REINCIDENTE NAS INFRAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO, EM FACE DO QUE CONSTA NO PROCESSO N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_.
  - 2)  PRIMÁRIO NAS INFRAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_ ENG<sup>o</sup>. FISCAL

\_\_\_\_\_ ENG<sup>o</sup> CHEFE



**TERMO DE REVELIA**

TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR E NÃO TENDO SIDO SANADA A IRREGULARIDADE CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, APRESENTADA DEFESA OU AÇÃO JUDICIAL PARA ANULAR O PRESENTE AUTO, LAVRO ESTE TERMO PARA OS DEVIDOS FINS.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ENGº. FISCAL\_\_\_\_\_  
ENGº CHEFE**TERMO DE FECHAMENTO**

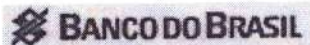
- AS INFRAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO FORAM SANADAS COM:
- A CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES VERIFICADAS.
  - RETOMADA DOS TRABALHOS
  - EXECUÇÃO TOTAL DE ACORDE COM PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL E SERVIÇOS

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ENGº. FISCAL\_\_\_\_\_  
ENGº CHEFE

  
Nuccia Maria G. Almeida Santos  
Engenheira Civil  
CREA 120473516F  
SUF/GER/110





215  
4

Auto-Atendimento  
Extrato conta corrente

BP35201638607284004  
20/08/2008 16:41:56

Cliente - Conta atual

Agência: 951-2  
Conta: 40428-4 P M R CONS ESC SURUI  
Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/05/2008		Saldo Anterior			20,72 C

Extrato sem lançamentos no período.

JUROS	0,00
IOF	0,00

-----  
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS AGO/08: 0  
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.  
Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com  
o dobro de pontos no programa de relacionamento.  
-----

OBSERVACOES:

-----  
CONCURSO REDACAO DO SENADO - A BANDEIRA NACIONAL  
PARTICIPE. MAIS INFORMACOES - WWW.SENADO.GOV.BR.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
Transacoes, informacoes, duvidas, reclamacoes,  
elogios e sugestoes  
4004 0001 0800 729 0001  
Deficientes Auditivos  
0800 729 0088  
OUVIDORIA BB  
0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J2738809 SINTIA KRISTIANE OLIVEIRA





SEMAD, 056/08-SEMEC, 057/08-SEMSAU - Tomada de Preços nº 010/2008 – objeto: R\$ 281.252,60 - (11) onze meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/PGM/PMR/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e G.S. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.545.274/0001-78 - Tomada de Preços nº 019/2007 - processo administrativo nº 780/2007-SEMOSP - Convenio nº 142/2007-SINFRA-MT – objeto: serviços com fornecimento de materiais e mão-de-obra para obras de restauração da rodovia MT 198, trecho MT 313 rio Madeirinha com extensão de 67 km.- R\$ 150.000,00 – prazo: 90 dias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/PGM/PMR/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e G.S. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.545.274/0001-78 - processos administrativos nº 052-08/SEMAD, 053-08/SEMUSA, 054-08/SEMEC, 058-08/SEMOSP - Tomada de Preços nº 011/2008 – objeto: fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza) - R\$ 228.711,16 – prazo: (11) onze meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/PGM/PMR/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0001-49 – processo administrativo nº 049-SEMUSA – Tomada de Preços nº 012/2008 – objeto: fornecimento de material de consumo (medicamentos e material penso) - R\$ 116.972,22 – prazo: (11) onze meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/PGM/PMR/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e AUCATUR – AGENCIA UNIÃO CASCAVEL LTDA, CNPJ/MF Nº 77.410.249/0002-80 - Pregão Presencial nº 004/2008 - processo administrativo nº 048/SEMUSA – objeto: aquisição de passagens rodoviárias (programa TFD) - R\$ 38.033,00 – prazo: (11) onze meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/PGM/PMR/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e CAROLINA DOS SANTOS COLETO - ME, CNPJ/MF Nº 04.160.207/0001-84 - Pregão Presencial nº 007/2008 - processo administrativo apensos nº 078/2008 SEMOSP e 079/2008-SEMEC, – objeto: aquisição de peças para Ônibus placa LAU 5621 (SEMEC) e Moto-niveladora (Patrol 120 B) SEMOSP - R\$ 12.047,00 – prazo: (11) onze meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/PGM/PMR/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e G.S. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.545.274/0001-78 - Tomada de Preços nº 020/2007 - processo administrativo nº 810/2007-SEMEC – Termo de Convenio nº 303/2007/SEDUC - objeto: serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra para obras de construção de unidade escolar EE Indígena Surui (nova) com 03 salas de aulas mais dependências administrativas, WC dos alunos, cozinha e refeitório - R\$ 227.551,79 – prazo: (180) dias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/PGM/PMR/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e ELIANE ROSI ROCHA MEDEIROS, médica, CRM/MT

nº 4761 de 08.03.2005, CPF Nº 478.902.582-91, CI/RG nº 000514111 SSP/RO - processo administrativo nº 061/2008-SEMUSA – Edital de credenciamento de plantões nº 01/2008-SMS/DRH objeto: serviços profissionais através de plantões da seguinte forma: a) (03) três plantões de (08) horas + (08) oito plantões de (24) vinte quatro horas – valor: R\$ 38.640,00 – prazo: 180 dias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/PGM/PMR/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e BIANCA MARIA SOUZA VIRGULINO NÓBREGA, médica, CRM/MT Nº 5587 DE 30/01/2008, CPF Nº 009.920.444-48, CI/RG Nº 2.308.395 SSP/PR - processo administrativo nº 061/08/SEMUSA – Edital de credenciamento de plantões médicos nº 01/2008-SMS/DRH – Objeto: serviços médicos através de plantões da seguinte forma: a) (20) vinte plantões mensais de (08) horas cada, mais (08) oito plantões mensais de (24) vinte e quatro horas – valor: R\$ 83.520,00 – prazo: 180 dias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/PGM/PMR/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.656.394/0001-80 - processo administrativo nº 008/2008-GABINETE – TP Nº 005/2008 - Objeto: aquisição de passagens aéreas – valor: R\$ 85.004,00 – prazo: 10 meses.

DECRETO Nº 231/GAB/PMR/2008. DE 4 DE ABRIL DE 2008.

PODER EXECUTIVO

Exonera ORLANDO NUNES MACIEL do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera ORLANDO NUNES MACIEL do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - revoga-se as disposições em contrario.

Rondolândia – MT, 4 de abril de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito

DECRETO Nº 232/GAB/PMR/2008. DE 4 DE ABRIL DE 2008.

PODER EXECUTIVO

Exonera SEBASTIÃO DE CASTRO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera SEBASTIÃO DE CASTRO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - revoga-se as disposições em contrario.

Rondolândia – MT, 4 de abril de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito


DECRETO Nº 233/GAB/PMR/2008. DE 4 DE ABRIL DE 2008.





303/2007

Geom  
05  
J  
207  
R

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes</b>	<b>Anexo I</b>
---	---	----------------

**I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE**

1- Nome da Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2- CNPJ da Entidade: 04.221.486/0001-49	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço da Entidade: AV. PRINCIPAL, Nº 450			
6 - Município: RONDOLÂNDIA	7 - CEP: 78338-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3542-1074
10 - Fax:			
11 - e-mail: limdebergma@uol.com.br			12 - Site:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE**

13 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente: JOSÉ GUEDES DE SOUZA		14 - CPF do Dirigente: 142993052-72	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 166.093 / SSP/RO /	16 - Cargo: PREFEITO	17 - Função: PREFEITO	18 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

19 - Nome da Entidade:	20 - CNPJ:	21 - Esfera Administrativa:	
22 - Endereço:			
23 - Município:	24 - CEP:	25 - DDD:	26 - Telefone:
			27 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

28 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		29 - CPF do Dirigente:	
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	31 - Cargo:	31 - Função:	33 - Matrícula:

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente <i>Jose Guedes de Souza</i>
--------------	-------------------------------	---

*Jose Guedes de Souza*  
**Jose Guedes de Souza**  
 PREFEITO DE RONDOLÂNDIA / MT.



Gen  
06  
218  
18

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b> <b>- SEDUC</b>	<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>		

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 40428-4	2 - Banco: brasil	3 - Agência: 0951-2	4 - Praça de Pagamento:
--------------------------------	----------------------	------------------------	-------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí	6 - Período: 30/11/2007 a 30/11/2008
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidro Sanitárias e Elétricas.

8 - Justificativa da Proposição:

O município de Rondolândia vem solicitar da Secretaria de Estado de Educação a liberação de recursos financeiros destinados a construção de uma escola estadual na aldeia indígena suruí que irá atender a população da aldeia.

**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)**

9 - Programa: 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA	
10 - Projeto/Atividade: 3639-AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
11 - Natureza	0
12 - Fonte	0
13 - Valor	R\$ 0,00

*José Guedes de Sousa*  
 PREFEITO DE RONDOLÂNDIA / MT.



0	R\$ 0,00
---	----------


Gd  
97

219  
12

*Jose Guedes de Souza*  
Jose Guedes de Souza  
PREFEITO DE RONDOLÂNDIA / MT.





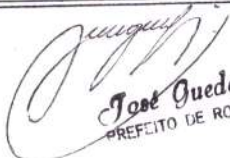
 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC	<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>	Com 08 <b>Anexo III</b> 200
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>		

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Surui	R\$	227.551,80	05/12/2007	05/12/2008
	01.01	03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiro e Cozinha e Refeitório	R\$	180.283,27	05/12/2007	05/12/2008
	01.02	Instalação Hidro - Sanitárias	R\$	25.893,48	05/12/2007	05/12/2008
	01.03	Instalações Elétricas	R\$	21.375,04	05/12/2007	05/12/2008


**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor	
		Concedente	Proponente
4490.51	Obras Civas - Construção	227.551,79	0,00
	Subtotais	227.551,79	0,00
	Valor Total:	227.551,79	

  
**José Ouedes de Souza**  
 PREFEITO DE RONDOLÂNDIA / MT.



6000  
09

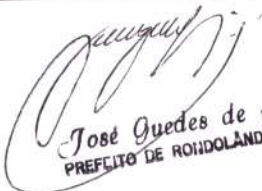
 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Cronograma de Desembolso</b></p>	<p><b>Anexo IV</b></p>
--	--	----------------------------

221  
18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**


Concedente - 2007						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.020,71

  
**José Guedes de Souza**  
 PREFEITO DE RONDOLÂNDIA / MT.





*Con*  
*do*  
*2/2*  
*14*

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Anexo V</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>		

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	------------

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

*Jose Guedes de Souza*  
**Jose Guedes de Souza**  
 PREFEITO DE RONDOLÂNDIA / MT.

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

*João Maria Jurek*





OFÍCIO Nº 188/GB/PMR/08

Rondolândia – MT, 29 de outubro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ságuas Moraes Souza**  
Secretário de Estado de Educação  
Cuiabá - MT

Assunto: **Termo de Convênio 303/2007 - Construção de Unidade Escolar - "Escola Estadual Indígena Suruí", na Aldeia Indígena Suruí, com 03 salas de aula, dependências administrativas, WS para alunos, cozinha e refeitório, no município de Rondolândia - MT- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO**

Senhor Secretário,

1. Vem mui respeitosamente, através deste, informar que o Município de Rondolândia - MT, através do Prefeito Municipal o Sr. José Guedes de Souza, **manifesta o interesse de prorrogação de vigência do referido convênio pelo prazo de 90 dias.**
2. Os motivos pelos quais se justificam o pedido de prorrogação são os seguintes: foi publicado o chamamento do Edital de Publicação do Processo Licitatório (1ª Publicação no dia **14 de Dezembro de 2007**) no Jornal da AMM, no Diário de Cuiabá, no Diário Oficial do Estado, sem que houvesse nenhum interessado na execução do referido Convênio.
3. E que após o chamamento, via Edital, por ampla divulgação, resolve-se prorrogar por mais 15 (quinze dias), tendo sido publicado o 2º Ato no dia **24 de janeiro de 2008**; e que no dia **08 de Fevereiro de 2008**, compareceu até o paço municipal um interessado, cujo o mesmo restou vencedor com a referida proposta.
4. E que no dia **11 de Fevereiro de 2008** foi dada a Ordem de Serviço, cujo o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias. E que à pedido da Empresa houve prorrogação por mais 03 (três) meses, justificando o atraso da execução física do referido convênio.
5. Conveniente ainda salientar, que após a expedição da Ordem de Serviço no dia 11 de fevereiro de 2008, a empresa ficou sem opção para o prosseguimento da execução da obra, pois estávamos no ápice do período chuvoso, estradas danificadas,





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**Gabinete do Prefeito**

pontes quebradas, dificultando assim o início da obra, o que foi adiado até meados do mês de Junho de 2008, ocorrendo um atraso indesejado de quase 04 (quatro) meses.

6. Justificado o Pedido de Prorrogação do referido convênio, este Município Requer que seja ampliado o período de validade deste Convênio nos termos da Cláusula Sexta, Subcláusula Primeira do Convênio 303/2007, posto isto, requer seja concedido a prorrogação de 120 (cento e vinte) dias do referido Convênio.

Atenciosamente,

  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

221  
A

**NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, situada à Travessa "B", s/n.º, Centro Político Administrativo, CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0008-10, neste ato representada pelo Assessor Jurídico, Dr. **JOACIR JOSÉ CARVALHO**, devidamente inscrito na OAB/MT sob o n.º 4.568, vem através desta, em atendimento ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, **NOTIFICAR a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT**, com sede à Avenida Matilde Klenz, nº 450, Rondolândia/MT, na pessoa de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, para que na forma das obrigações constantes do Termo de Convênio n.º 303/2007, **RETOME** no prazo de 05 (cinco) dias o canteiro de obras da Escola Nova, localizada no Município de Rondolândia/MT, na Aldeia Suruí, e em até 30 (trinta) dias **ENTREGUE** sanadas as pendências apontadas na Notificação de Irregularidades efetuada pela Engenheira Fiscal da Obra, Sra. Nuccia Maria G. Almeida Santos, a contar do recebimento desta, tudo conforme planilha elaborada pela Secretaria de Estado de Educação, sob pena de **Tomada de Contas**.

Cuiabá, 04 de Novembro de 2008.

  
**JOACIR JOSÉ CARVALHO**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 4.568



Para: Dr. Fábio  
PM - Depreho.

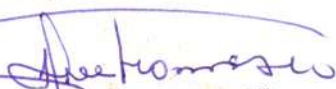
Teve em 14/11/2008 a presente  
notificação, via correio, de  
ordem do Sr. Prefeito.

Em razão da que ocorrência,  
determino que se faça a  
fundada da presente noti-  
ficação aos autos do processo  
de administração corresponden-  
te. Ato contínuo, de-  
conheço ao Gabinete  
do Prefeito, bem como, em  
comum ao Controlador do  
Município para que dili-  
gencie acerca dos irregu-  
ridades apontadas.

Outrossim, tomados os  
medidos necessários em  
solução do problema, retor-  
ne a PM para outros  
procedimentos.

14/11/2008

14:00h.



Luiz Francisco Silva  
Procurador - Geral





Soluções que Aproximam

FC052636 7640297-8

AIR  MP

**CORREIOS**

PESO (kg)

**SEDEX**

MANDOU, CHEGOU.

SO 09071542 8 BR

308



**DESTINATÁRIO**

*Caixa Municipal de Rondonópolis*

**ENDEREÇO**

**TELEFONE**

AGC - RONDONÓPOLIS  
20 NOV 2008

**CIDADE**

*Rondonópolis - MT*

**CEP**

7 8 3 3 8 0 0 0

**REMETENTE**

**ENDEREÇO**

*PRIMA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Setor de Convênios  
Travessa "B", s/nº - Centro Político Administrativo  
CEP 78.055-971  
Cuiabá - MT*

**TELEFONE**

**CEP**

**CIDADE**

**UF**

*favor enviar o  
plano de trabalho  
e devolver em  
maqueta*

*[Signature]*

Não existe o número indicado

Outros (especificar)

Rubrica do responsável

3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ de \_\_\_ h

**UNIDADE ENTREGAD**

Visto

**ATENÇÃO!**

- Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
- Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.





222  
18

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRUTURA ESCOLAR**  
AVENIDA B S/N.º - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CPA - 3613 6337  
CUIABÁ - MATO GROSSO

PROTOCOLO N°	LIVRO	RLS N°	MOMENTO DA LAVRATURA				
DATA ___/___/___		RUBRICA	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO

IDENTIDADE DO AUTUADO			
CPF /CGC /CREA 04.221.486/0001-49	NOME <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>		
LOGRADOURO Av. Principal	N° 450	COMPLEMENTO CEP 78.338-000	
BAIRRO / DISTRITO Centro	MUNICÍPIO Rondolândia - Mato Grosso	TELEFONE (66) 3542-1031	

OBJETIVO: Construção de 01 Unidade Escolar na ALDEIA INDÍGENA SURÍ	
TERMO DE <input checked="" type="checkbox"/> CONVÊNIO N° 303/2007	PARTES: SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.
<input type="checkbox"/> COMPROMISSO	VALOR R\$: 227.551,79
<input type="checkbox"/> CONTRATO	Vigência 12 meses 30/11 a 30/11/2008.
<input type="checkbox"/> ADITIVO(S)	Prazo de Execução 180 dias

<b>DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES / ENQUADRAMENTO</b>
No dia 08/10/2008 estive no município de Rondolândia - MT na Aldeia Suruí fazendo vistoria na obra de Construção de Unidade Escolar com 03 Salas de Aula + ADM + Conjunto de Banheiros + Cozinha e Refeitório e pude constatar:
<ol style="list-style-type: none"><li>1) Segundo informações do Sr. Fábio (representante da prefeitura) a ordem de serviço para início das obras só foi dada a empresa em 11/02/2008 por motivos que a prefeitura teve que fazer o processo licitatório por três vezes, uma vez que não nenhuma empresa participava. Finalizado o processo licitatório, a empresa GS Comércio e Prestadora de Serviços Ltda, representada pelo Engº Cleudson foi a contratada para execução da obra. O prazo de execução foi de 6 meses que venceu em agosto/08 e foi prorrogada por mais 04 (quatro) meses;</li><li>2) A obra encontra-se totalmente paralisada há pelo menos 30 (trinta) dias, porém ela já estava caminhando de forma bastante lenta, uma vez que nem os serviços referente a estrutura e alvenaria estão finalizados;</li><li>3) Com o valor já repassado pela SEDUC para prefeitura a obra já deveria estar pelo menos coberta, para então a prefeitura proceder a prestação de contas e solicitar a</li></ol>

*Maria G. Almeida Santos*





- liberação de novas parcelas;
- 4) Com relação a execução pude observar que a empresa não execução a viga baldrame na fundação, apenas executou alvenaria de embasamento com tijolo comum;
- 5) As telhas vistas no canteiro de obras são do tipo romana, e não portuguesa como especificado no orçamento;
- 6) A população da Aldeia Indígena está bastante preocupada com o desenvolvimento da obra, uma vez que este ano várias crianças já ficaram sem estudar por falta da escola. Já estamos no mês de outubro/08 finalizando o ano de 2008, portanto a escola deveria estar executada para o início do ano letivo de 2009.

Diante dos fatos apontados acima solicito providências da prefeitura quanto a notificar a empresa a retomar e finalizar a obra o mais rápido possível, a fim de que possamos evitar as ações judiciais cabíveis.

**NOTIFICAÇÃO**

- 1 - POR ESTE INSTRUMENTO FICA V.Sª., NOTIFICADO E INTIMADO A RETOMADA DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CONVÊNIO N.º. 303/2007, DENTRO DO PRAZO DE (10) DIA(S), A FIM DE REGULARIZAR ESTA OBRA.
- 2 - SANAR A IRREGULARIDADE CONFORME AS DIRETRIZES MEC/SEC/MT E OS DISPOSITIVOS LEGAIS DO CONVÊNIO n.º. 303 /2007 OU DEFENDER-SE NA FORMA DE LEI.
- 3 - NÃO SENDO CUMPRIDA NEM IMPUGNADA A EXIGÊNCIA, NO PRAZO ESTABELECIDO, APÓS A DECLARAÇÃO DE REVELIA, ESTA NOTIFICAÇÃO TRANSFORMA-SE-A AUTOMATICAMENTE EM AUTO DE INFRAÇÃO QUE SERÁ ENCAMINHADA PARA JULGAMENTO JUDICIAL.

**SUBSCRIÇÃO**

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DEM VIGOR, LAVREI(EMOS) A PRESENTE NOTIFICAÇÃO QUE VAI ASSINADA POR MIM (NÓS), PELO REPRESENTANTE, FICANDO EM SEU PODER UM CÓPIA DESTA DOCUMENTO

**AUTORIDADES FISCAIS**

NOME	CARGO	ASSINATURA
Nuccia Maria Gomes Almeida Santos	Eng <sup>a</sup> Civil CREA 1204735166 SUEE/SEDUC	<i>Nuccia Maria G. Almeida Santos</i> Engenheira Civil CREA 1204735166 SUEE/SEDUC

**AUTUADO OU REPRESENTANTE**

NOME	DATA DE CIÊNCIA	ASSINATURA
<i>FABIO FERREIRO VILAR</i>	<i>08 de outubro de 2008</i>	<i>Fabio Ferreiro Vilari</i>

**TERMO DE ANTECEDENTES FISCAIS**

- ATRAVÉS DOS REGISTROS DE CONTROLE DESTA SECRETARIA, VERIFIQUEI SER ESTE AUTUADO:
- 1)  REINCIDENTE NAS INFRAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO, EM FACE DO QUE CONSTA NO PROCESSO N° \_\_\_\_\_.
  - 2)  PRIMÁRIO NAS INFRAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE PROCESSO.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ENG.º FISCAL

\_\_\_\_\_  
ENG.º CHEFE





224  
A

**TERMO DE REVELIA**

TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR E NÃO TENDO SIDO SANADA A IRREGULARIDADE CONSTANTE DESTA DOCUMENTO, APRESENTADA DEFESA OU AÇÃO JUDICIAL PARA ANULAR O PRESENTE AUTO, LAVRO ESTE TERMO PARA OS DEVIDOS FINS.

DATA: 31/10/08.

*M. Almeida Santos*

ENG.º FISCAL  
Núccia Maria G. Almeida Santos  
Engenheira Civil  
CREA 1204735166

*D. Pereira do Lago*

ENG.º CHEFE  
Dionário Pereira do Lago  
Coordenador de Obras/SEDUC

**TERMO DE FECHAMENTO**

AS INFRAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO FORAM SANADAS COM:

- A CORREÇÃO DAS IMPERFEIÇÕES VERIFICADAS.
- RETOMADA DOS TRABALHOS
- EXECUÇÃO TOTAL DE ACORDE COM PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL E SERVIÇOS

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ENG.º FISCAL

ENG.º CHEFE

*M. Almeida Santos*  
Núccia Maria G. Almeida Santos  
Engenheira Civil  
CREA 1204735166  
SUEE/SEDUC



**CÓDIGO:** 14.101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0600  
 Elemento de Despesa: 3350.41  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 14.126,40 (quatorze mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2008.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO" CNPJ/MF 02.402.836/0001-48, no município de **Várzea Grande/MT.**

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.  
**CÓDIGO:** 14.101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0600  
 Elemento de Despesa: 3350.41  
 Fonte: 120  
**VALOR:** R\$ 9.565,00 (nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2008.

Lauda 264

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 019/2006**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 019/2006, adequação da escola, cobertura da quadra poli esportiva e adequação ao PNEE na EE "Pindorama", no Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 28 de Novembro de 2008 para 28 de Março de 2009.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 314/2006**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças, CNPJ/MT 03.133.097/0001-07.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº.314/2006, adequação da parte física na EE "Yrrio Corrêa", no Município de Alto Garças, que passa ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 11 de Novembro de 2008 para 11 de Março de 2009.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 303/2007**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ/MT 04.221.486/0001-49.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 303/2007, construção de 01 unidade escolar na EE "Indígena Surul", no Município Rondolândia de que passa ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 30 de Novembro de 2008 para 30 de Março de 2009.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 305/2007**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, CNPJ/MT 01.367.762/0001-93.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 305/2007, reforma geral na EE "Barão de Melgaço", no Município de Figueirópolis D' Oeste, que passa ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 30 de Novembro de 2008 para 28 de Junho de 2009.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 304/2007**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, CNPJ/MT 01.367.762/0001-93.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 304/2007, reforma geral na EE "Dr. José Gentil da Silva", no Município de Figueirópolis D' Oeste, que passa ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 30 de Novembro de 2008 para 28 de Junho de 2009.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 265

**EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros do PDE, com base de cálculo per capita aluno, fonte de informação censo/2006, todos com vigência até 28/02/2009, das escolas estaduais abaixo relacionadas:

Nº TER.	MUNICÍPIO	INTERESSADO	CNPJ	VALOR TOTAL	INÍCIO
675	NOVA MUTUM	E. E. VIRGILIO CORREA FILHO	10.364.873/0001-37	R\$ 17.400,00	19/11/08

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 135/2008**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 087/2008 - Pregão nº. 102/2008 - SAD.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.  
**Contratada:** REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de inspeção e auditagem veicular independente, regulação de sinistros com central de atendimento gratuita (0800) para manutenção de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE em todas as cidades do Estado de Mato Grosso.  
**Valor:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de **R\$ 74,91 (setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, por veículo auditado/regulado, independente de marca, categoria e localidade do território de Mato Grosso, perfazendo um valor global de **R\$ 74.160,90 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais e noventa centavos)**.  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900  
**Fonte de Recurso:** 120  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 03/11/08 e término em 02/11/09.  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais. Cuiabá/MT, 03 de Novembro de 2008.

Republica-se por ter saído incorreto

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 111/2008**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e a Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica SEDUC/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2008 a 31/12/2009

**SIGNATÁRIOS:** SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação  
 ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO  
 Presidente Conselho do Tribunal de Contas do Estado

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**Contrato aditado:** 114/2007  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC  
**Contratada:** VIVO S/A.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Sétima - Do Prazo e Da Vigência  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/08 e seu término 31/10/09.  
**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 149/2008**

**Origem:** Pregão nº. 022/2008 - SEDUC.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.  
**Contratada:** LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMÁTICA - ME  
**Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de informática para implementar o Processo de inovação do Censo Escolar via WEB do sistema educaciono no Estado.  
**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.3678.9900.44905200  
**Fonte de Recurso:** 261  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** 48 (quarenta e oito) dias, com início em 14/11/08 e seu término 31/12/08. Cuiabá/MT, 14 de Novembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretária de Estado de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2008.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 006/2008, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra - Construção de 05 (cinco) quadras Poliesportivas Cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, distribuídas nos municípios de Alta Floresta, Sorriso, Nova Ubiratã e Arenópolis no Estado de Mato Grosso. A Licitação ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2008 às 10:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 19 de novembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 93/2008/SECITEC - Processo 620160/2008.**  
**Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros disponíveis à execução do objeto deste Termo são no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 Projeto/Atividade: 3690 - Desenvolvimento e Difusão tecnológica nas Regiões.  
 Elemento de Despesa: 33903300 - R\$ 13.000,00.  
 Elemento de Despesa: 33903600 - R\$ 5.000,00.  
 Fonte: 145

Republique-se por ter saído incompleto

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT  
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2008**  
**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro  
**CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A - Representado pela Sr. Luiz Paulo Zeymer e Pelo Sr. Darley Neiva Siqueira.  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº. 542523/2008**, este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total do Contrato nº. 002/2008.  
**DO ADITAMENTO:** Depôs de acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, a quantidade estimada dos itens da Tabela de Fornecimento Anual (Hospitais e Unidades) e a Tabela de Consumo Anual, presentes no item 2.1 da Cláusula Segunda - DA EXECUÇÃO, o valor total do contrato presente no item 8.1 e a Tabela presente no item 8.2 da Cláusula Oitava - DO PREÇO E DO PAGAMENTO, do Contrato nº. 002/2008.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2975, 2961, 2970, 2974 - Fonte 134, 112 - Elemento de Despesa 3390-30  
**DATA DO EMPENHO:** 07/10/2008  
**Nº EMPENHO:** constantes no processo nº 542523/2008.





266  
\*



**Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 303/2007**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
3 - Endereço: AV. PRINCIPAL, Nº 450		
4 - Representante Legal: JOSÉ GUEDES DE SOUZA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 142993052-72	7 - C.I/Orgão Expedidor: 166.093 SSP/RO	8 - Processo: 517365/2007
9 - Data do Pedido do Conveniente: 12/11/2008	10 - Data da Aprovação pelo Concedente: //	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Convênio nº 303/2007 até o dia 30/03/2009		
12 - Justificativa: Manifesta interesse de prorrogação de vigência do referido convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, pelos seguintes motivos que passa a expor: 1. que fora publicado o chamamento do Edital de Publicação do Processo Licitatório no dia 14 de dezembro de 2007, no Jornal da AMM, no Diário de Cuiabá e DOE, sem que houvesse nenhum interessado na execução; 2. e que após o chamamento, houve outro chamamento publicado no dia 24 de janeiro, e que no dia 08 de fevereiro de 2008 compareceu um interessado, cujo resultado em vencedor; 3. foi dada a ordem de serviço no dia 11 de fevereiro, cujo o prazo de execução é de 180 dias, e que neste período é o período de maiores chuvas na nossa região, tendo as pontes, estradas impossibilitadas de transitar, pelo fato de a obra estar localizada em um local de difícil acesso; 4. nestes termos, requer o pedido de prorrogação do referido convênio, ampliando o período de validade deste convênio nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula primeira do convênio 303/2007, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.		

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado

*Jose Guedes Souza*  
Prefeito Municipal  
de Rondolândia





222  
18



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 303/2007**

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
3 - Endereço: AV. PRINCIPAL, Nº 450		
4 - Representante Legal: JOSE GUEDES DE SOUZA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 142993052-72	7 - C.I./Orgão Expedidor: 166.093 SSP/RO	8 - Processo: 517365/2007
9 - Data do Pedido do Conveniente: 12/11/2008		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: //
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Convênio nº 303/2007 até o dia 30/03/2009		
12 - Justificativa: <p>Manifesta interesse de prorrogação de vigência do referido convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, pelos seguintes motivos que passa a expor: 1. que fora publicado o chamamento do Edital de Publicação do Processo Licitatório no dia 14 de dezembro de 2007, no Jornal da AMM, no Diário de Cuiabá e DOE, sem que houvesse nenhum interessado na execução; 2. e que após o chamamento, houve outro chamamento publicado no dia 24 de janeiro, e que no dia 08 de fevereiro de 2008 compareceu um interessado, cujo resultou em vencedor; 3. foi dada a ordem de serviço no dia 11 de fevereiro, cujo o prazo de execução é de 180 dias, e que neste período é o período de maiores chuvas na nossa região, tendo as pontes, estradas impossibilitadas de transitar, pelo fato de a obra estar localizada em um local de difícil acesso; 4. nestes termos, requer o pedido de prorrogação do referido convênio, ampliando o período de validade deste convênio nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula primeira do convênio 303/2007, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>SÁGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado</p> <p><i>Jose Guedes Souza</i> Prefeito Municipal de Rondolândia</p>		



267  
8



**Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**


**01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 303/2007**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
3 - Endereço: AV. PRINCIPAL, Nº 450		
4 - Representante Legal: JOSÉ GUEDES DE SOUZA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 142993052-72	7 - C.I/Orgão Expedidor: 166.093 SSP/RO	8 - Processo: 517365/2007
9 - Data do Pedido do Conveniente: 12/11/2008	10 - Data da Aprovação pelo Concedente: //	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Convênio nº 303/2007 até o dia 30/03/2009		
12 - Justificativa: Manifesta interesse de prorrogação de vigência do referido convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, pelos seguintes motivos que passa a expor: 1. que fora publicado o chamamento do Edital de Publicação do Processo Licitatório no dia 14 de dezembro de 2007, no Jornal da AMM, no Diário de Cuiabá e DOE, sem que houvesse nenhum interessado na execução; 2. e que após o chamamento, houve outro chamamento publicado no dia 24 de janeiro, e que no dia 08 de fevereiro de 2008 compareceu um interessado, cujo resultou em vencedor; 3. foi dada a ordem de serviço no dia 11 de fevereiro, cujo o prazo de execução é de 180 dias, e que neste período é o período de maiores chuvas na nossa região, tendo as pontes, estradas impossibilitadas de transitar, pelo fato de a obra estar localizada em um local de difícil acesso; 4. nestes termos, requer o pedido de prorrogação do referido convênio, ampliando o período de validade deste convênio nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula primeira do convênio 303/2007, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.		
<p>A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.</p> <p>O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p>		
<p>Cuiabá, _____ de _____ de _____</p> <p>SÁGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado</p> <p><i>Jose Guedes Souza</i> Jose Guedes Souza Prefeito Municipal de Rondolândia</p>		





209  
A

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b>	<b>Anexo I</b>
---	---	----------------

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2- CNPJ / CPF: 04.221.486/0001-49	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: AV. PRINCIPAL, Nº 450			
6 - Município: RONDOLÂNDIA	7 - CEP: 78338-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3542-1074
11 - e-mail: limdebergma@uol.com.br			10 - Fax:
			12 - Site:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: JOSÉ GUEDES DE SOUZA		14 - CPF: 142993052-72	
15 - Endereço: AV. KELLER, Nº 450 CEP: 78.338-000			
16 - Município: RONDOLÂNDIA		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 166.093 / SSP/RO / --// //	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interviente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: ///	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente <i>Jose Guedes Souza</i> Prefeito Municipal de Rondolândia		







**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Dados do Projeto**

**Anexo II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

1 - Conta Corrente: 40428-4	2 - Banco: brasil	3 - Agência: 0951-2	4 - Praça de Pagamento:
--------------------------------	----------------------	------------------------	-------------------------

**II - DADOS DO PROJETO**

5 - Título do Projeto: Construção de Escola Estadual na Aldeia Indigena Surui	6 - Período: 30/11/2007 a 30/11/2008
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Construção de Escola Estadual na Aldeia Indigena Surui com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidro Sanitárias e Elétricas.

8 - Justificativa da Proposição:

O município de Rondolândia vem solicitar da Secretaria de Estado de Educação a liberação de recursos financeiros destinados a construção de uma escola estadual na aldeia indigena surui que irá atender a população da aldeia.


**III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE** (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA	
10 - Projeto/Atividade: -	
11 - Natureza	0
12 - Fonte	0
13 - Valor	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

*Jose Guzaes Souza*  
Prefeito Municipal  
de Rondolândia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Fis. 240

231  
15

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>	<b>Anexo III</b>
---	---	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Surui	R\$	227.551,80	05/12/2007	05/12/2008
	01.01	03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiro e Cozinha e Refeitório	R\$	180.283,27	05/12/2007	05/12/2008
	01.02	Instalação Hidro - Sanitárias	R\$	25.893,48	05/12/2007	05/12/2008
	01.03	Instalações Elétricas	R\$	21.375,04	05/12/2007	05/12/2008

**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas - Construção	227.551,79	0,00	0,00
	Subtotais	227.551,79	0,00	0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>				227.551,79

  
**Jose Guedes Souza**  
 Prefeito Municipal  
 de Rondolândia



 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Cronograma de Desembolso</b></p>	<p><b>Anexo IV</b></p>				
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b></p>						
<p><b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b></p>						
<p><b>Concedente - 2007</b></p>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.020,71


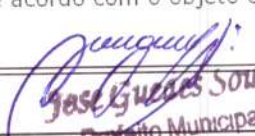
232  
R

*Jose Guedes Souza*  
**Jose Guedes Souza**  
 Prefeito Municipal  
 de Rondolândia






233  
A

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Anexo V</b>				
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>						
<b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
<b>II - DECLARAÇÃO</b> Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b> , para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.						
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:				
<b>III - APROVAÇÃO</b> Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.						
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:					
	 <b>José Guedes Souza</b> Prefeito Municipal de Rondolândia					



234  
A

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b></p>	<p><b>Anexo I</b></p>
--	--	-----------------------

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2 - CNPJ / CPF: 04.221.486/0001-49	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: AV. PRINCIPAL, Nº 450			
6 - Município: RONDOLÂNDIA	7 - CEP: 78338-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3542-1074
11 - e-mail: limdebergma@uol.com.br			10 - Fax:
			12 - Site:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE**

13 - Nome do Proponente: JOSÉ GUEDES DE SOUZA		14 - CPF: 142993052-72	
15 - Endereço: AV. KELLER, Nº 450 CEP: 78.338-000			
16 - Município: RONDOLÂNDIA		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 166.093 / SSP/RO / --// //	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE**

Executor  Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE**


31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: ///	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		

*Jose Guedes Souza*  
Jose Guedes Souza  
Prefeito Municipal  
de Rondolândia





255  
A

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Dados do Projeto</b></p>	<p><b>Anexo II</b></p>												
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b></p>														
<p><b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">1 - Conta Corrente: 40428-4</td> <td style="width: 25%;">2 - Banco: brasil</td> <td style="width: 25%;">3 - Agência: 0951-2</td> <td style="width: 25%;">4 - Praça de Pagamento:</td> </tr> </table>			1 - Conta Corrente: 40428-4	2 - Banco: brasil	3 - Agência: 0951-2	4 - Praça de Pagamento:								
1 - Conta Corrente: 40428-4	2 - Banco: brasil	3 - Agência: 0951-2	4 - Praça de Pagamento:											
<p><b>II - DADOS DO PROJETO</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">5 - Título do Projeto: Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí</td> <td style="width: 30%;">6 - Período: 30/11/2007 a 30/11/2008</td> </tr> </table> <p>7 - Descrição Sintética do Objeto:</p> <p>Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidro Sanitárias e Elétricas.</p> <p>8 - Justificativa da Proposição:</p> <p>O município de Rondolândia vem solicitar da Secretaria de Estado de Educação a liberação de recursos financeiros destinados a construção de uma escola estadual na aldeia indígena suruí que irá atender a população da aldeia.</p>			5 - Título do Projeto: Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí	6 - Período: 30/11/2007 a 30/11/2008										
5 - Título do Projeto: Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí	6 - Período: 30/11/2007 a 30/11/2008													
<p><b>III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE</b> (Preenchimento pelo Concedente)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">9 - Programa: 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">10 - Projeto/Atividade: -</td> </tr> <tr> <td>11 - Natureza</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>12 - Fonte</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>13 - Valor</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>			9 - Programa: 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA		10 - Projeto/Atividade: -		11 - Natureza	0	12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00		R\$ 0,00
9 - Programa: 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA														
10 - Projeto/Atividade: -														
11 - Natureza	0													
12 - Fonte	0													
13 - Valor	R\$ 0,00													
	R\$ 0,00													

*Jose Guedes Souza*  
Prefeito Municipal  
de Rondolândia





236  
18

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	<b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b>	<b>Anexo III</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>		

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Surui	R\$	227.551,80	05/12/2007	05/12/2008
	01.01	03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiro e Cozinha e Refeitório	R\$	180.283,27	05/12/2007	05/12/2008
	01.02	Instalação Hidro - Sanitárias	R\$	25.893,48	05/12/2007	05/12/2008
	01.03	Instalações Elétricas	R\$	21.375,04	05/12/2007	05/12/2008


**II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA**

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Cívicas - Construção	227.551,79	0,00	0,00
	Subtotais	227.551,79	0,00	0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>				227.551,79

*Jose Guedes Souza*  
 Jose Guedes Souza  
 Prefeito Municipal  
 de Rondolândia



237  
A

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p><b>Cronograma de Desembolso</b></p>	<p><b>Anexo IV</b></p>				
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b></p>						
<p><b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b></p>						
<p><b>Concedente - 2007</b></p>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.020,71

*Jose Guedes Souza*  
**Jose Guedes Souza**  
 Prefeito Municipal  
 de Rondolândia



238 X  
ULTIMA

 <p align="center"><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC</b></p>	<p align="center"><b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b></p>	<p align="center"><b>Anexo V</b></p>
---	--	--------------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	------------

**II - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

**III - APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

*Jose Guedes Souza*  
**Jose Guedes Souza**  
 Prefeito Municipal  
 de Rondolândia

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**

**DESPACHO DE EXPEDIENTE**

**Do: GABINETE**

**Para: UCI**

Processo Administrativo nº 810/2007/SEMEC

OBJETO: Solicitação de Notificação de Empresa.

Senhor Controlador Geral.

Por ordem do Prefeito Municipal Senhor Bertilho Buss encaminho o Processo Administrativo nº 810/2007/SEMEC para que seja NOTIFICADA, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, à empresa G.S Comércio e Prestadora de Serviços, a fim de que a mesma retome suas atividades de execução da obra do supracitado processo, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir da data do protocolo de recebimento da notificação.

Após, devolva a SEMFAZ para ultimar providências.

Rondolândia – MT, 11 de Março de 2009.

  
BERTILHO BUSS  
Prefeito Municipal



Usuários on line: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Usuário: FABIO FRAZÃO VILANOVA Operador | Sair



# SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO

[Voltar](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Legislação](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Resumo](#)

[Imprimir Plano de Trabalho](#)

**Nº Convênio:** 303/2007 **Termos Aditivos:** 01, 02

**Nº Processo:** 517365/2007

**Situação:** Vigente até 30/03/2009

**Concedente:**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Proponente:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**Valor:**  
227.551,79

**Programa Estadual:** 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA

**Projeto/Atividade:** -

**Objeto:**

Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidro Sanitárias e Elétricas.

## 02º Termo Aditivo

**Objeto:**

Prorrogação da vigência do Convênio nº 303/2007 por mais 120 dias.

**Justificativa:**

A Prefeitura de Rondolândia - MT, reintera novo pedido de prorrogação tendo em vista a excepcionalidade de fortes chuvas torrencias ocorridas em nossa região que ocasionaram a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência (Dec. nº 321 de 02 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM em 04 de fevereiro de 2009, pág. 26) que deixaram intransitáveis as vias de acesso que ligam o nosso Município, inclusive com quebras de pontes e barreiras. Posto isto, requer nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula primeira do Convênio 303/2007 a prorrogação e ampliação do período de validade por 120 (cento e vinte) dias.

**Valor total do termo aditivo:** 0,00 **Prorrogação da vigência para** 28/07/2009

[Voltar](#)

## Envio de Termo Aditivo ao Órgão Concedente

Prezado(a) FABIO FRAZÃO VILANOVA,

Seu pedido de Termo Aditivo foi enviado com sucesso ao Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Imprima o Termo ou o novo Plano de Trabalho gerado pelo sistema e encaminhe ao Concedente, mediante ofício, para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Convênios  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

[Imprimir](#)

[Avançar](#)

Não há ingresso de recurso neste convênio!!

SIGCon



Usuários on line: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Usuário: FABIO FRAZÃO VILANOVA Operador | Sair



# SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

[Voltar](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Legislação](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Resumo](#)

[Imprimir Plano de Trabalho](#)

**Nº Convênio:** 303/2007 **Termos Aditivos:** 01, 02

**Nº Processo:** 517365/2007

**Situação:** Vigente até 30/03/2009

**Concedente:**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Proponente:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**Valor:**  
227.551,79

**Programa Estadual:** 267-MINHA SEGUNDA CASA - MELHORIA DO AMBIENTE DA ESCOLA

**Projeto/Atividade:** -

**Objeto:**

Construção de Escola Estadual na Aldeia Indígena Suruí com 03 Salas de Aula, Administração, Conjunto de Banheiros, Cozinha e Refeitório com Instalações Hidro Sanitárias e Elétricas.

## 02º Termo Aditivo

**Objeto:**

Prorrogação da vigência do Convênio nº 303/2007 por mais 120 dias.

**Justificativa:**

A Prefeitura de Rondolândia - MT, reintera novo pedido de prorrogação tendo em vista a excepcionalidade de fortes chuvas torrenciais ocorridas em nossa região que ocasionaram a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência (Dec. nº 321 de 02 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM em 04 de fevereiro de 2009, pág. 26) que deixaram intransitáveis as vias de acesso que ligam o nosso Município, inclusive com quebras de pontes e barreiras. Posto isto, requer nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula primeira do Convênio 303/2007 a prorrogação e ampliação do período de validade por 120 (cento e vinte) dias.

**Valor total do termo aditivo:** 0,00 **Prorrogação da vigência para** 28/07/2009

[Voltar](#)

## Envio de Termo Aditivo ao Órgão Concedente

Prezado(a) FABIO FRAZÃO VILANOVA,

Seu pedido de Termo Aditivo foi enviado com sucesso ao Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Imprima o Termo ou o novo Plano de Trabalho gerado pelo sistema e encaminhe ao Concedente, mediante ofício, para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Convênios  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

[Imprimir](#)

[Avançar](#)

Não há ingresso de recurso neste convênio!!

SIGCon







**Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 303/2007**

1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA		2 - CNPJ: 04.221.486/0001-49
3 - Endereço: AV. PRINCIPAL, Nº 450 CENTRO		
4 - Representante Legal: BERTILHO BUSS		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 395.179.427-53	7 - C.I/Orgão Expedidor: 740.231 SSP/ES	8 - Processo: 517365/2007
9 - Data do Pedido do Convenente: 20/03/2009		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: //
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Convênio nº 303/2007 até o dia 28/07/2009		
12 - Justificativa: A Prefeitura de Rondolândia - MT, reintera novo pedido de prorrogação tendo em vista a excepcionalidade de fortes chuvas torrencias ocorridas em nossa região que ocasionaram a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência (Dec. nº 321 de 02 de fevereiro de 2009, publicado no Diario Oficial dos Municípios - AMM em 04 de fevereiro de 2009, pág. 26) que deixaram intransitáveis as vias de acesso que ligam o nosso Município, inclusive com quebras de pontes e barreiras. Posto isto, requer nos termos da Cláusula Sexta, subcláusula primeira do Convênio 303/2007 a prorrogação e ampliação do período de validade por 120 (cento e vinte) dias.		

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado





ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810/2007/SEMEC**

A Unidade de Controle Interno - UCI, no uso legal de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 169/07, artigos 5º, inciso XV e XVII e 6º, inciso IV, vem, através deste, **NOTIFICAR** a empresa GS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.545.274/0001-78, com sede na Av. Marechal Rondon nº 1.111, Sala 03, Galeria Manoel Guedes - Bairro Centro, CEP: 78961-390, na Cidade de Ji-Paraná/RO, representado pelo seu sócio EDUARDO GREGÓRIO DE SOUZA, a retomar imediatamente suas atividades no concernente a execução do Processo Administrativo nº 810/2007 e Contrato Administrativo nº 020/2008, Tomada de Preços nº 020/2007, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento, sob pena de rescisão imediata do presente contrato e demais cominações previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

S.M.J

Rondolândia-MT, 12 de Março de 2009.

  
Iris Dayane de Oliveira  
AUDITOR PÚBLICO INTERNO  
MATRÍCULA Nº 242





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**Gabinete do Prefeito**

Rondolândia – MT, 19 de Março de 2009.

Ao  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação - SEDUC - MT  
Cuiabá - MT

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo Aditivo de tempo, referente ao Convênio 303/2007 - Seduc

Senhor Secretário,

1. Vem mui respeitosamente, através deste, solicitar a prorrogação do Convênio 303/2007, referente à execução da Obra da Escola Estadual Suruí – Aldeia Apoenã Meirelles e encaminhar o Pedido do 2º Termo Aditivo de prazo.

2. Atenciosamente,

**Bertilho Buss**  
Prefeito Municipal

Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Data: 24/03/2009 - 10:39  
Protocolo n.: 196293/2009

